



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.139, DE 06 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, no ressarcimento de despesas com viagens em veículo próprio para os servidores do Gabinete do Prefeito e Procuradoria, que utilizam o veículo para se locomover no exercício das tarefas e serviços externos, bem como participar de cursos e treinamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.013	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 1.200,00
					R\$ 1.200,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.013	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	44	R\$ 600,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0001	57	R\$ 600,00
					R\$ 1.200,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício